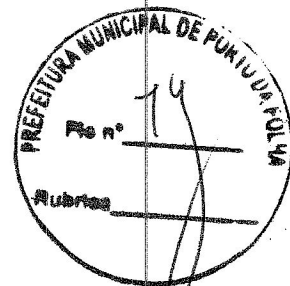


ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada visando futuras contratações de empresas para aquisição de Peixes espécie Tilápia in natura, Arroz e coco seco a serem distribuídas as famílias carentes, no período, da semana Santa no Município de Porto da Folha – SE para secretaria de Assistência Social, este erário publico.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição em tela visa atender às demandas deste Fundo, no que se refere a aquisição de Peixes espécie tilápia in natura, Arroz e coco seco a serem distribuídas, as famílias carentes, no período, da semana Santa no Município de Porto da Folha – SE.

2.2 Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

**3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

1.1 -O Fundo Municipal de Assistência Social será o Órgão responsável pelo controle e administração do contrato, decorrente desta licitação.

1.2 -A emissão das Ordens de Fornecimentos serão da inteira responsabilidade e iniciativa da secretaria, cabendo ao mesmo todo o ato de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através do pedido.

1.3 -As entregas dos produtos acontecerão no almoxarifado do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos localizado na Rua Economista Antonio Costa, nº 10 (em frente a Mandacaru Moto Peças) Bairro Centro CEP 49.800-000 na cidade Porto da Folha SE.

1.4 -As mercadorias serão recebidas e conferidas por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal .

1.5 -Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Mercadorias. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição das mercadorias devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

1.6 - Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Assistência Social para pagamento.

1.7 - Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1.7.1 Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

1.7.2 Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

1.8 Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

1.9 Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

1.9.1 A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

1.9.2 Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem deste edital com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

1.9.3 Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedoradora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Município, ficando assegurado a Fornecedoradora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA  
SETOR DE LICITAÇÕES

- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

I) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

II) Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irredutíveis durante a vigência contratual; todavia se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados; e, por fim, a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

III) O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela Secretaria;

  
\_\_\_\_\_  
**Juliaria Oliveira Lopes de Souza**  
Secretária Municipal de Assistência social

